Este documento constitui um instrumento de documentação e não vincula as instituições

►**B**

DIRECTIVA 2002/31/CE DA COMISSÃO

de 22 de Março de 2002

relativa à aplicação da Directiva 92/75/CEE do Conselho no que respeita à etiquetagem energética dos aparelhos domésticos de ar condicionado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(JO L 86 de 3.4.2002, p. 26)

Alterada por:

		Jornal Oficial		
		n.°	página	data
►**M1**	Directiva 2006/80/CE da Comissão de 23 de Outubro de 2006	L 362	67	20.12.2006

Alterada por:

►**A1**	Acto relativo às condições de adesão da República Checa, da República da Estónia, da República de Chipre, da República da Letónia, da República da Lituânia, da República da Hungria, da República de Malta, da República da Polónia, da República da Eslovénia e da República Eslovaca e às adaptações dos Tratados em que se funda a União Europeia	L 236	33	23.9.2003

Rectificado por:

►**C1** Rectificação, JO L 34 de 11.2.2003, p. 30 (2002/31/CE)

▼B

DIRECTIVA 2002/31/CE DA COMISSÃO

de 22 de Março de 2002

relativa à aplicação da Directiva 92/75/CEE do Conselho no que respeita à etiquetagem energética dos aparelhos domésticos de ar condicionado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta a Directiva 92/75/CEE do Conselho, de 22 de Setembro de 1992, relativa à indicação do consumo de energia dos aparelhos domésticos por meio de etiquetagem e outras indicações uniformes relativas aos produtos [1] e, nomeadamente, os seus artigos 9.º e 12.º,

Considerando o seguinte:

(1) A Directiva 92/75/CEE exige à Comissão a adopção de directivas de aplicação relativas a diversos aparelhos domésticos, incluindo aparelhos de ar condicionado.

(2) Ao consumo de electricidade dos aparelhos de ar condicionado corresponde uma parte significativa da procura doméstica de energia na Comunidade. O consumo de energia destes aparelhos pode ser significativamente reduzido.

(3) As normas harmonizadas são especificações técnicas adoptadas pelos organismos europeus de normalização referidos no anexo I da Directiva 98/34/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de Junho de 1998, relativa a um procedimento de informação no domínio das normas e regulamentações técnicas [2], alterada pela Directiva 98/48/CE [3], em conformidade com as orientações gerais de cooperação entre a Comissão e esses organismos, assinadas em 13 de Novembro de 1984, com as respectivas alterações.

(4) Sempre que necessário, os Estados-Membros devem fornecer informações sobre as emissões sonoras, em aplicação da Directiva 86/594/CEE do Conselho, de 1 de Dezembro de 1986, relativa ao ruído aéreo emitido pelos aparelhos domésticos [4].

(5) As medidas previstas na presente directiva são conformes com o parecer do comité instituído no artigo 10.º da Directiva 92/75/CEE,

ADOPTOU A PRESENTE DIRECTIVA:

Artigo 1.º

A presente directiva é aplicável aos aparelhos domésticos de ar condicionado alimentados a partir da rede eléctrica, definidos nas normas europeias EN 255-1 e EN 814-1 ou nas normas harmonizadas referidas no artigo 2.º

São excluídos do âmbito de aplicação da presente directiva:

— aparelhos que podem utilizar igualmente outras fontes de energia,

[1] JO L 297 de 13.10.1992, p. 16.
[2] JO L 204 de 21.7.1998, p. 37.
[3] JO L 217 de 5.8.1998, p. 18.
[4] JO L 344 de 6.12.1986, p. 24.

▼B

— aparelhos ar-água e água-água,

— unidades com uma potência (de arrefecimento) superior a 12 kW.

Artigo 2.º

1. As informações exigidas pela presente directiva devem obter-se através de medições efectuadas em conformidade com as normas harmonizadas adoptadas pelo Comité Europeu de Normalização (CEN), sob mandato da Comissão, nos termos da Directiva 98/34/CE, cujos números de referência foram publicados no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* e relativamente às quais os Estados-Membros publicaram os números de referência das normas nacionais que as transpõem.

O disposto nos anexos I, II e III da presente directiva em matéria de prestação de informações sobre o ruído aplica-se unicamente no caso de tais informações serem requeridas pelos Estados-Membros ao abrigo do artigo 3.º da Directiva 86/594/CEE. Estas informações serão medidas em conformidade com o disposto na Directiva 86/594/CEE.

2. Na presente directiva, as expressões utilizadas têm o mesmo significado que na Directiva 92/75/CEE.

Artigo 3.º

1. A documentação técnica referida no n.º 3 do artigo 2.º da Directiva 92/75/CEE deve incluir:

a) Nome e endereço do fornecedor;

b) Descrição geral do modelo, suficiente para a sua identificação inequívoca e rápida;

c) Informações, incluindo se necessário as peças desenhadas, sobre as principais características de concepção do modelo e, em especial, sobre as características que afectem significativamente o seu consumo de energia;

d) Relatórios dos pertinentes ensaios de medição, efectuados em conformidade com os procedimentos previstos nas normas harmonizadas referidas no n.º 1 do artigo 2.º;

e) Eventuais instruções de utilização.

Quando as informações relativas a uma determinada combinação de modelos forem obtidas através de cálculos com base na concepção e/ /ou extrapolação a partir de outras combinações, a documentação deverá incluir, em pormenor, tais cálculos e/ou extrapolações, assim como os ensaios realizados para aferir da exactidão dos cálculos efectuados (pormenores do modelo matemático de cálculo do desempenho de sistemas «*split*» e das medições realizadas para verificar o referido modelo).

2. A etiqueta referida no n.º 1 do artigo 2.º da Directiva 92/75/CEE deve obedecer ao especificado no anexo I da presente directiva.

A etiqueta deve ser colocada na parte da frente ou superior exteriores do aparelho, de modo a ficar claramente visível e não obscurecida.

3. O teor e o formato da ficha referida no n.º 1 do artigo 2.º da Directiva 92/75/CEE devem obedecer ao especificado no anexo II da presente directiva.

4. Se os aparelhos se destinarem a venda, aluguer ou locação-compra por meio de uma comunicação impressa ou escrita ou por outros meios que impliquem a impossibilidade de o cliente potencial ver o aparelho exposto, como ofertas escritas, catálogos de venda por correspondência e anúncios na internet ou noutros meios electrónicos, a comunicação

▼B

deve incluir todas as informações especificadas no anexo III da presente directiva.

5. A classe de eficiência energética de um aparelho deve ser determinada em conformidade com o anexo IV.

Artigo 4.º

Como medida transitória, os Estados-Membros devem autorizar, até 30 de Junho de 2003, a colocação no mercado, a comercialização e/ou a exibição de produtos, bem como a distribuição das comunicações referidas no n.º 4 do artigo 3.º que não cumpram a presente directiva.

Artigo 5.º

1. Os Estados-Membros adoptarão e publicarão, até 1 de Janeiro de 2003, as disposições necessárias para darem cumprimento à presente directiva. Desse facto informarão imediatamente a Comissão.

Os Estados-Membros aplicarão as referidas disposições a partir de 1 de Janeiro de 2003.

2. Quando os Estados-Membros adoptarem tais disposições, estas devem incluir uma referência à presente directiva ou ser acompanhadas dessa referência aquando da sua publicação oficial. As modalidades dessa referência serão determinadas pelos Estados-Membros.

3. Os Estados-Membros comunicarão à Comissão o texto das normas de direito interno que adoptarem nas matérias reguladas pela presente directiva.

Artigo 6.º

A presente directiva entrará em vigor no vigésimo dia subsequente ao da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Artigo 7.º

Os Estados-Membros são os destinatários da presente directiva.

▼B

ANEXO I

ETIQUETA

Concepção da etiqueta

1. A etiqueta corresponderá à versão portuguesa das seguintes ilustrações:

▼B

Etiqueta exclusivamente destinada a aparelhos de arrefecimento — Etiqueta 1

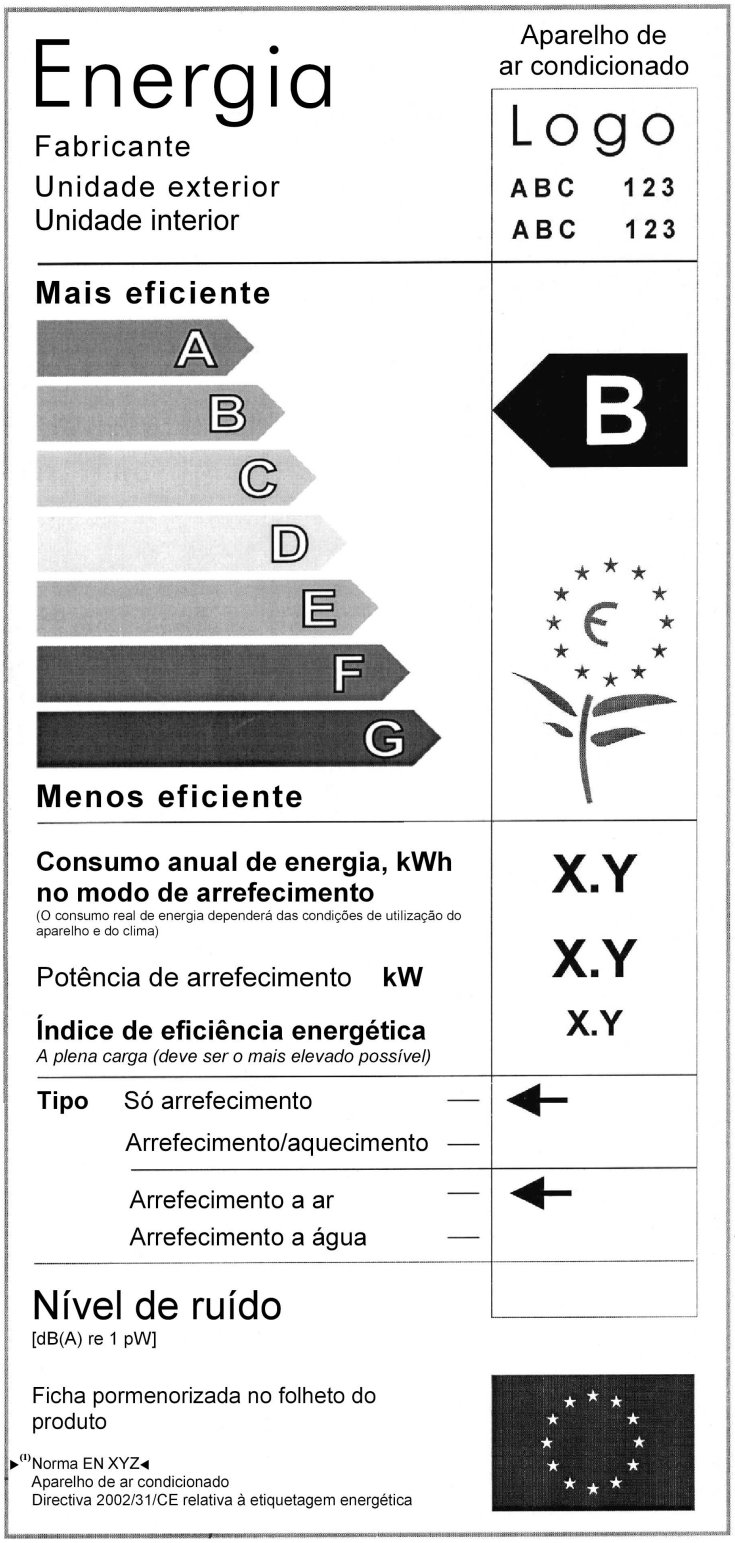

▶(1) C1

▼B

Etiqueta exclusivamente destinada a aparelhos de arrefecimento/aquecimento — Etiqueta 2

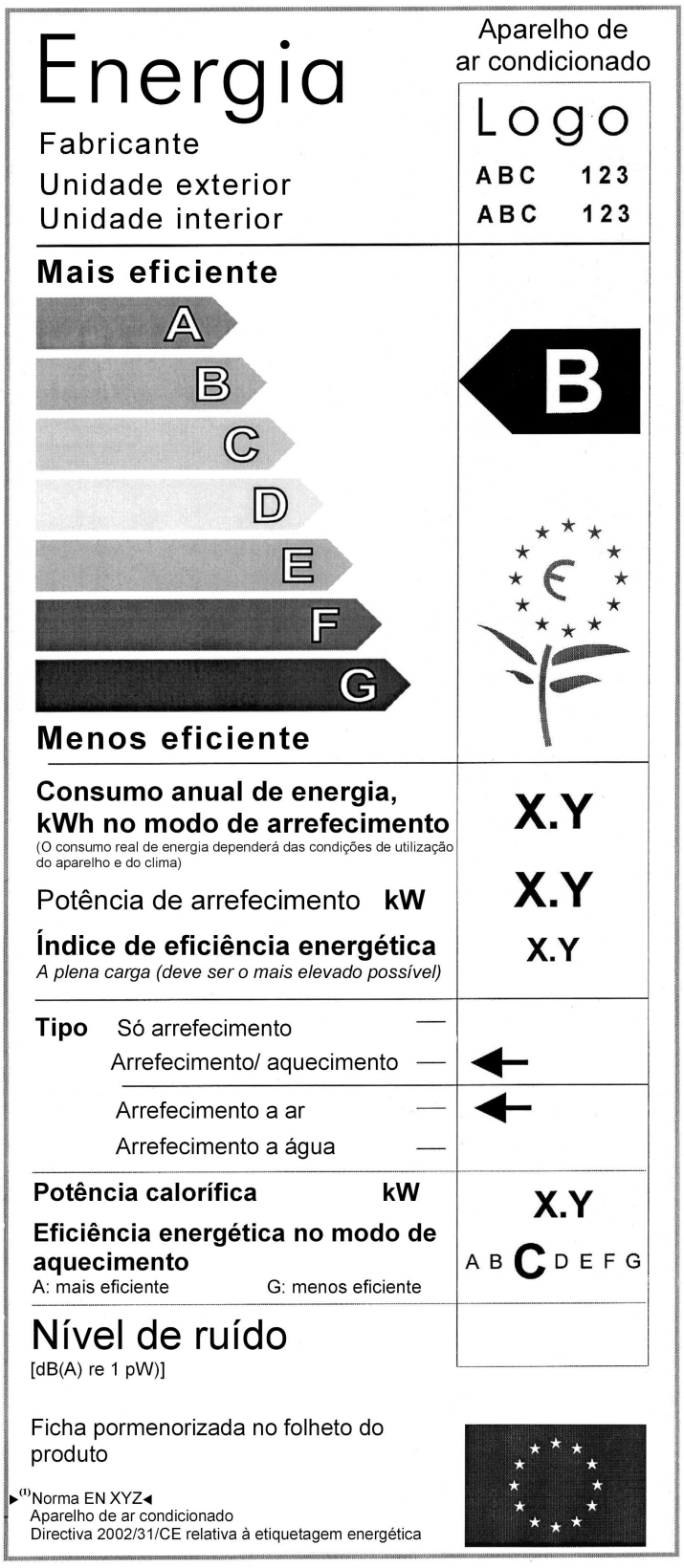

▼(1) C1

▼B

2. Nas notas seguintes define-se a informação a incluir:

Notas

I. Nome ou marca comercial do fornecedor.

II. Identificador do modelo do fornecedor.

Para sistemas

«*split*»

e

«*multi-split*»

, o identificador de modelo dos elementos interiores e exteriores da combinação à qual se aplicam os valores abaixo citados.

III. Classe de eficiência energética do modelo ou combinação, determinada em conformidade com o anexo IV. A ponta da seta que contém a letra indicadora deve ficar ao mesmo nível que a ponta da seta correspondente à classe.

A espessura da seta que contém a letra indicadora não deve ser inferior — nem mais de duas vezes superior — à espessura das setas das várias classes.

IV. Sem prejuízo dos requisitos impostos pelo Sistema Comunitário de atribuição de rótulo ecológico, se a um modelo tiver sido atribuído um «Rótulo ecológico da União Europeia» nos termos do Regulamento (CE) n.º 1980/2000 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Julho de 2000, relativo a um sistema comunitário revisto de atribuição de rótulo ecológico ([1]), pode ser acrescentada aqui uma cópia do rótulo ecológico.

V. O consumo anual indicativo de energia, calculado com a potência de entrada total, tal como definido nas normas harmonizadas referidas no artigo 2.º, multiplicada por uma média de 500 horas/ano no modo de arrefecimento a plena carga, determinado em conformidade com os procedimentos de ensaio das normas harmonizadas referidas no artigo 2.º (condições T1 «moderado»).

VI. A potência de arrefecimento definida como a capacidade de arrefecimento do aparelho, no modo de arrefecimento a plena carga, em kW, determinada em conformidade com os procedimentos de ensaio das normas harmonizadas referidas no artigo 2.º (condições T1 «moderado»).

VII. O índice de eficiência energética (EER) do aparelho no modo de arrefecimento a plena carga, determinada em conformidade com os procedimentos de ensaio das normas harmonizadas referidas no artigo 2.º (condições T1 «moderado»).

VIII. O tipo do aparelho: exclusivamente de arrefecimento, arrefecimento/ /aquecimento. Esta seta indicadora deve ficar ao nível do tipo correspondente.

IX. Modo de arrefecimento: arrefecimento a ar, arrefecimento a água.

Esta seta indicadora deve ficar ao nível do tipo correspondente.

X. Apenas para aparelhos com capacidade de aquecimento (etiqueta 2), a potência de aquecimento definida como a capacidade de aquecimento do aparelho, no modo de aquecimento a plena carga, em kW, determinada em conformidade com os procedimentos de ensaio das normas harmonizadas referidas no artigo 2.º (condições T1 + 7C).

XI. Apenas para aparelhos com capacidade de aquecimento (etiqueta 2), a classe de eficiência energética no modo de aquecimento de acordo com o anexo IV, expressa numa escala de A (mais elevada) a G (mais baixa), determinada em conformidade com os procedimentos de ensaio das normas harmonizadas referidas no artigo 2.º (condições T1 + 7C). Se a capacidade de aquecimento do aparelho for proporcionada por uma resistência eléctrica, o COP (coeficiente de desempenho) terá o valor 1.

([1]) JO L 237 de 21.9.2000, p. 1.

▼B

XII. Se pertinente, nível de ruído durante o funcionamento normal, determinado em conformidade com a Directiva 86/594/CEE.

N.B.:

Os termos equivalentes, noutras línguas, aos acima indicados constam do anexo V.

Impressão

3. Os seguintes elementos definem certos aspectos da etiqueta:

Cores utilizadas:

CMYK — ciano, magenta, amarelo, preto.

Exemplo: 07X0: 0 % ciano, 70 % magenta, 100 % amarelo, 0 % preto.

A X0X0

B 70X0

C 30X0

D 00X0

E 03X0

F 07X0

G 0XX0

Cor da esquadria: X070.

O fundo da seta indicadora da classe de eficiência energética é preto.

Todo o texto é a preto sob fundo branco.

▼B

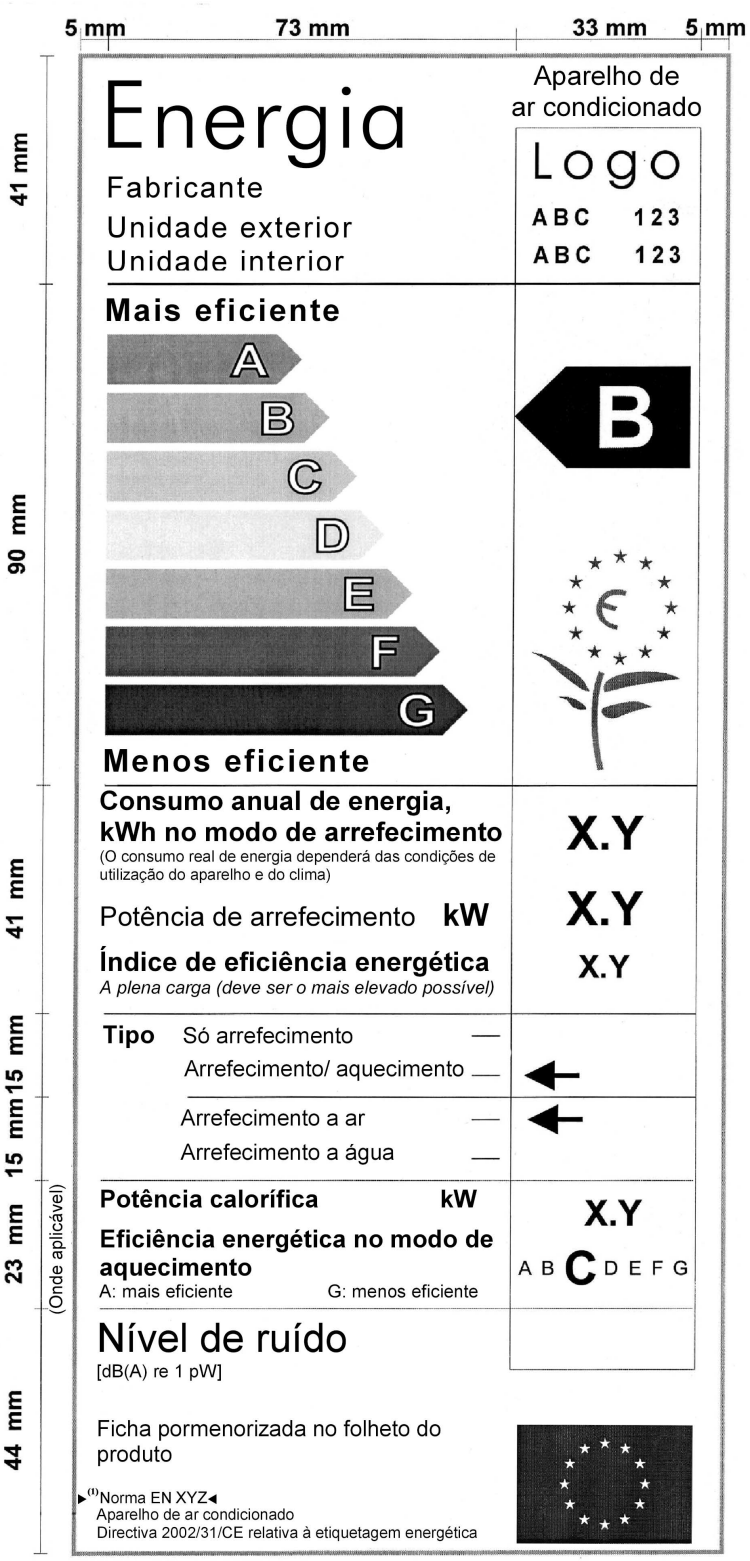
5 mm
73 mm
33 mm
5 mm
41 mm
90 mm
41 mm
15 mm
15 mm
23 mm
44 mm
(Onde aplicável)
Energia
Aparelho de ar condicionado
Fabricante
Unidade exterior
Unidade interior
Logo
ABC 123
ABC 123
Mais eficiente
A
B
C
D
E
F
G
Menos eficiente
B
Consumo anual de energia, kWh no modo de arrefecimento
(O consumo real de energia dependerá das condições de utilização do aparelho e do clima)
X.Y
Potência de arrefecimento kW
X.Y
Índice de eficiência energética
A plena carga (deve ser o mais elevado possível)
X.Y
Tipo
Só arrefecimento —
Arrefecimento/ aquecimento —
Arrefecimento a ar —
Arrefecimento a água —
Potência calorífica kW
X.Y
Eficiência energética no modo de aquecimento
A: mais eficiente G: menos eficiente
A B C D E F G
Nível de ruído
[dB(A) re 1 pW]
Ficha pormenorizada no folheto do produto
(1) Norma EN XYZ
Aparelho de ar condicionado
Directiva 2002/31/CE relativa à etiquetagem energética

▼(1) C1

▼B

ANEXO II

FICHA

A ficha compreenderá as informações a seguir enunciadas que podem ser apresentadas sob a forma de quadro abrangendo diversos modelos do mesmo fornecedor (caso em que obedecerão à ordem especificada), ou apresentadas ou junto à descrição do aparelho:

1. Marca comercial do fornecedor.

2. Identificador de modelo do fornecedor.

   Para sistemas «*split*» e «*multi-split*», o identificador do modelo dos elementos interiores e exteriores da combinação à qual se aplicam os valores abaixo citados.

3. Classe de eficiência energética do modelo, determinada em conformidade com o anexo IV, expressa da seguinte forma: «classe de eficiência energética numa escala de A (mais eficiente) a G (menos eficiente)». Se esta informação for prestada num quadro, a apresentação pode variar, desde que seja claro que a escala vai de A (mais eficiente) a G (menos eficiente).

4. Quando as informações forem apresentadas sob a forma de um quadro e quando a alguns dos aparelhos dele constantes tiver sido atribuído um «Rótulo ecológico da União Europeia» nos termos do Regulamento (CE) n.º 1980/2000, esta informação pode ser incluída aqui, caso em que na ponta da seta será inscrito «Rótulo ecológico da União Europeia», e a entrada consistirá numa cópia do rótulo ecológico. Esta disposição não prejudica os requisitos impostos pelo Sistema Comunitário de atribuição de rótulo ecológico.

5. Consumo energético anual indicativo com base numa média de utilização de 500 horas/ano, determinado em conformidade com os procedimentos de ensaio das normas harmonizadas referidas no artigo 2.º (condições T1 «moderado»), definido no anexo I, nota V.

6. Potência de arrefecimento definida como a capacidade de arrefecimento do aparelho no modo de arrefecimento a plena carga, em kW, determinada em conformidade com os procedimentos de ensaio das normas harmonizadas referidas no artigo 2.º (condições T1 «moderado»), definida no anexo I, nota VI.

7. Índice de eficiência energética (EER) do aparelho no modo de arrefecimento a plena carga, determinada em conformidade com os procedimentos de ensaio das normas harmonizadas referidas no artigo 2.º (condições T1 «moderado»).

8. Tipo do aparelho: exclusivamente de arrefecimento, arrefecimento/aquecimento.

9. Modo de arrefecimento: arrefecimento a ar, arrefecimento a água.

10. Apenas para aparelhos com capacidade de aquecimento, a potência de aquecimento definida como capacidade de aquecimento do aparelho, no modo de aquecimento a plena carga, em kW, determinada em conformidade com os procedimentos de ensaio das normas harmonizadas referidas no artigo 2.º (condições T1 + 7C), definida no anexo I, nota X.

11. Apenas para aparelhos com capacidade de aquecimento, a classe de eficiência energética no modo de aquecimento de acordo com o anexo IV, expressa numa escala de A (mais elevada) a G (mais baixa), determinada em conformidade com os procedimentos de ensaio das normas harmonizadas referidas no artigo 2.º (condições T1 + 7C), definida no anexo I, nota XI. Se a capacidade de aquecimento do aparelho for proporcionada por uma resistência eléctrica, o COP (coeficiente de desempenho) terá o valor 1.

12. Se pertinente, nível de ruído durante o funcionamento normal, determinado em conformidade com a Directiva 86/594/CEE.

13. Os fornecedores podem incluir as informações mencionadas nos pontos 5 a 8 relativas a outras condições de ensaio, determinadas de acordo com os procedimentos de ensaio das normas harmonizadas referidas no artigo 2.º

Se for incluída na ficha uma cópia da etiqueta, tanto a cores como a preto e branco, apenas se deve acrescentar a restante informação.

▼B

N.B.:

Os termos equivalentes, noutras línguas, aos acima indicados constam do anexo V.

▼B

ANEXO III

VENDA POR CORRESPONDÊNCIA E OUTRAS FORMAS DE VENDA À DISTÂNCIA

Os catálogos de venda por correspondência, as comunicações, as ofertas escritas e os anúncios na internet ou noutros meios electrónicos, conforme refere o n.º 4 do artigo 3.º, devem conter as seguintes informações, a prestar segundo a ordem especificada:

[Tal como no anexo II]

N.B.:

Os termos equivalentes, noutras línguas, aos acima indicados constam do anexo V.

▼B

ANEXO IV

CLASSIFICAÇÃO

1. A classe de eficiência energética deve ser determinada de acordo com os quadros que a seguir se apresentam, sendo o índice de eficiência energética (EER) determinado em conformidade com os procedimentos de ensaio das normas harmonizadas referidas no artigo 2.º, nas condições T1 «moderado».

Quadro 1 — Aparelhos de ar condicionado com arrefecimento a ar

Quadro 1.1

Classe de eficiência energética	Aparelhos com dois ou mais blocos
A	3,20 < REE
B	3,20 ≥ REE > 3,00
C	3,00 ≥ REE > 2,80
D	2,80 ≥ REE > 2,60
E	2,60 ≥ REE > 2,40
F	2,40 ≥ REE > 2,20
G	2,20 ≥ REE

Quadro 1.2

Classe de eficiência energética	Monobloco (1)
A	3,00 < REE
B	3,00 ≥ REE > 2,80
C	2,80 ≥ REE > 2,60
D	2,60 ≥ REE > 2,40
E	2,40 ≥ REE > 2,20
F	2,20 ≥ REE > 2,00
G	2,00 ≥ REE

(1) Os aparelhos monobloco conhecidos em termos comerciais como «double ducts»), definidos como «Aparelhos de ar condicionado completamente instalados dentro do espaço condicionado com a admissão de ar ao condensador e a rejeição de ar ligadas ao exterior por intermédio de duas condutas», serão classificados em conformidade com o quadro 1.2, aplicando-se um factor de correcção de – 0,40.

Quadro 1.3

Classe de eficiência energética	Condutas simples
A	2,60 < REE
B	2,60 ≥ REE > 2,40
C	2,40 ≥ REE > 2,20
D	2,20 ≥ REE > 2,00
E	2,00 ≥ REE > 1,80
F	1,80 ≥ REE > 1,60
G	1,60 ≥ REE

▼B

Quadro 2 — Aparelhos de ar condicionado com arrefecimento a água

Quadro 2.1

Classe de eficiência energética	Aparelhos com dois ou mais blocos
A	3,60 < REE
B	3,60 ≥ REE > 3,30
C	3,30 ≥ REE > 3,10
D	3,10 ≥ REE > 2,80
E	2,80 ≥ REE > 2,50
F	2,50 ≥ REE > 2,20
G	2,20 ≥ REE

Quadro 2.2

Classe de eficiência energética	Monobloco
A	4,40 < REE
B	4,40 ≥ REE > 4,10
C	4,10 ≥ REE > 3,80
D	3,80 ≥ REE > 3,50
E	3,50 ≥ REE > 3,20
F	3,20 ≥ REE > 2,90
G	2,90 ≥ REE

2. A classe de eficiência energética em modo de aquecimento é determinada de acordo com os quadros que a seguir se apresentam:

   Sendo o COP (coeficiente de desempenho funcional) determinado em conformidade com os procedimentos de ensaio das normas harmonizadas referidas no artigo 2.º nas condições T1 + 7C:

Quadro 3 — ►C1 Aparelhos de ar condicionado com arrefecimento a ar — ◄ modo de aquecimento

Quadro 3.1

Classe de eficiência energética	Aparelhos com dois ou mais blocos
A	3,60 < COP
B	3,60 ≥ COP > 3,40
C	3,40 ≥ COP > 3,20
D	3,20 ≥ COP > 2,80
E	2,80 ≥ COP > 2,60
F	2,60 ≥ COP > 2,40
G	2,40 ≥ COP

▼B

Quadro 3.2

Classe de eficiência energética	Monobloco (1)
A	3,40 < COP
B	3,40 ≥ COP > 3,20
C	3,20 ≥ COP > 3,00
D	3,00 ≥ COP > 2,60
E	2,60 ≥ COP > 2,40
F	2,40 ≥ COP > 2,20
G	2,20 ≥ COP

(1) Os aparelhos monobloco conhecidos em termos comerciais como «*double ducts*»), definidos como «Aparelhos de ar condicionado completamente instalados dentro do espaço condicionado com a admissão de ar ao condensador e a rejeição de ar ligadas ao exterior por intermédio de duas condutas», serão classificados em conformidade com o quadro 3.2, aplicando-se um factor de correção de – 0,40.

Quadro 3.3

Classe de eficiência energética	Condutas simples
A	3,00 < COP
B	3,00 ≥ COP > 2,80
C	2,80 ≥ COP > 2,60
D	2,60 ≥ COP > 2,40
E	2,40 ≥ COP > 2,10
F	2,10 ≥ COP > 1,80
G	1,80 ≥ COP

Quadro 4 — Aparelhos de ar condicionado com arrefecimento a água — modo de aquecimento

Quadro 4.1

Classe de eficiência energética	►C1 Aparelhos com dois ou mais blocos ◄
A	4,00 < COP
B	4,00 ≥ COP > 3,70
C	3,70 ≥ COP > 3,40
D	3,40 ≥ COP > 3,10
E	3,10 ≥ COP > 2,80
F	2,80 ≥ COP > 2,50
G	2,50 ≥ COP

▼B

Quadro 4.2

Classe de eficiência energética	►C1 Monoblocos ◄
A	4,70 < COP
B	4,70 ≥ COP > 4,40
C	4,40 ≥ COP > 4,10
D	4,10 ≥ COP > 3,80
E	3,80 ≥ COP > 3,50
F	3,50 ≥ COP > 3,20
G	3,20 ≥ COP

▼B

ANEXO V

TRADUÇÃO DE TERMOS A UTILIZAR NA ETIQUETA E NA FICHA

Aos termos ingleses indicados correspondem, noutras línguas comunitárias, os seguintes:

Nota Etiqueta Anexo I	Ficha e catálogos de venda por correspondência Anexos II e III	ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV
⊗		Energía	Energi	Energie	Ενέργεια	Energy	Énergie	Energia	Energie	Energia	Energia	Energi
I	1	Fabricante	Mærke	Hersteller	Προμηθευτής	Manufacturer	Fabricant	Costruttore	Fabrikant	Fabricante	Tavarantoimittaja	Leverantör
II	2	Modelo	Model	Modell	Μοντέλο	Model	Modèle	Modello	Model	Modelo	Malli	Modell
II	2	Unidad exterior	Udendørsenhed	Außengerät	Εξωτερική μονάδα	Outside unit	Unité extérieure	Unità esterna	Buitenapparaat	Unidade exterior	Ulkoyksikkö	Utomhusenhet
II	2	Unidad interior	Indendørsenhed	Innengerät	Εσωτερική μονάδα	Inside unit	Unité intérieure	Unità interna	Binnenapparaat	Unidade interior	Sisäyksikkö	Inomhusenhet
⊗		Más eficiente	Lavt forbrug	Niedriger Verbrauch	Πιο αποδοτικό	More efficient	Économe	Bassi consumi	Efficiënt	Mais eficiente	Vähän kuluttava	►C1 Låg forbrukning ◄
⊗		Menos eficiente	Højt forbrug	Hoher Verbrauch	Λιγότερο αποδοτικό	Less efficient	Peu économe	Alti consumi	Inefficiënt	Menos eficiente	Paljon kuluttava	►C1 Hög forbrukning ◄
	3	Clase de eficiencia energética … en una escala que abarca de A (más eficiente) a G (menos eficiente)	Relativt energiforbrug … på skalaen A (lavt forbrug) til G (højt forbrug)	Energieeffizienzklasse … auf einer Skala von A (niedriger Verbrauch) bis G (hoher Verbrauch)	Τάξη ενεργειακής απόδοσης … σε μια κλίμακα από το A (πιο αποδοτικό) έως το G (λιγότερο αποδοτικό)	Energy efficiency class… on a scale of A (more efficient) to G (less efficient)	Classement selon son efficacité énergétique … sur une échelle allant de A (économe) à G (peu économe)	Classe di efficienza energetica … su una scala da A (bassi consumi) a G (alti consumi)	Energie--efficiëntieklasse … op een schaal van A (efficiënt) tot G (inefficiënt)	Classe de eficiência energética … numa escala de A (mais eficiente) a G (menos eficiente)	Energiatehokkuusluokka asteikolla A: sta (vähän kuluttava) G:hen (paljon kuluttava)	►C1 Energieffektivitetsklass på en skala från A (låg förbrukning) till G (hög förbrukning) ◄

▼B

Nota Etiqueta Anexo I	Ficha e catálogos de venda por correspondência Anexos II e III	ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV
V	5	Consumo de energía anual kWh en modo refrigeración	Energiforbrug/år kWh ved køling	Jährlicher Energieverbrauch kWh im Kühlbetrieb	Ετήσια κατανάλωση ενέργειας kWh για λειτουργία ψύξης	Annual energy consumption kWh in cooling mode	Consommation annuelle d'énergie kWh en mode refroidissement	Consumo annuo di energia kWh in modalità raffreddamento	Jaarlijks energieverbruik KWh in koelstand	Consumo anual de energia kWh no modo de arrefecimento	Vuotuinen energiankulutus kWh jäähdytystoiminnolla	Årlig energiförbrukning i kylläge kWh
V	5	El consumo efectivo dependerá del clima y del uso del aparato	Det faktiske energiforbrug vil bero på brugen af anlægget og vejrforhold	Der tatsächliche Energieverbrauch hängt von der Verwendung des Geräts sowie von den Klimabedingungen ab	Η πραγματική κατανάλωση εξαρτάται από τον τρόπο χρήσης της συσκευής και τις κλιματικές συνθήκες	Actual consumption will depend on how the appliance is used and climate	La consommation réelle dépend de la manière dont l'appareil est utilisé et du climat	Il consumo effettivo dipende dal clima e dalle modalità d'uso dell'apparecchio	Feitelijk verbruik afhankelijk van de wijze van gebruik van het apparaat en het klimaat	O consumo real de energia dependerá das condições de utilização do aparelho e do clima	Todellinen kulutus riippuu laitteen käyttötavoista ja ilmastosta	Den faktiska förbrukningen beor på hur maskinen används och på klimatet
VI	6	Potencia de refrigeración	Køleeffekt	Kühlleistung	Ισχύς ψύξης	Cooling output	Puissance frigorifique	Potenza refrigerante	Koelvermogen	Potência de arrefecimento	Jäähdytysteho	Kyleffekt
VII	7	Índice de eficiencia energética con carga completa	Energieffektivitetskvotient ved fuld belastning	Energieeffizienzgröße bei Volllast	Βαθμός ενεργειακής απόδοσης υπό πλήρες φορτίο	Energy efficiency ratio (EER) at full load	Niveau de rendement énergétique à pleine charge	Indice di efficienza elettrica a pieno regime	Energie-efficiëntieverhouding volle belasting	Indice de eficiência energética (EER) a plena carga	Energiatehokkuuskerroin täydellä kuormituksella	Energieffektivitetskvot på högsta kylläge
VII	7	Cuanto mayor, mejor	Høj værdi betyder bedre effektivitet	Je höher, desto besser	Όσο υψηλότερο τόσο καλύτερο	The higher the better	Doit être le plus élevé possible	La più elevata possibile	Hoe hoger hoe beter	Deve ser o mais elevado possível	Mitä korkeampi, sen parempi	Ju högre desto bättre

▼B

Nota Etiqueta Anexo I	Ficha e catálogos de venda por correspondência Anexos II e III	ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV
VIII	8	Tipo	Type	Typ	Τύπος	Size	Type	Tipo	Type	Tipo	Tyyppi	Typ
VIII	8	Sólo refrigeración	Køling	Nur Kühlfunktion	Μόνο ψύξη	Cooling only	Refroidissement seulement	Solo raffredamento	Alleen koeling	Só arrefecimento	Pelkkä jäähdytys	Endast kylning
VIII	8	Refrigeración/calefacción	Køling/opvarmning	Kühlfunktion/Heizfunktion	Ψύξη/ /θέρμανση	Cooling/ /heating	Refroidissement/chauffage	Raffreddamento/riscaldamento	Koeling/ /verwarming	Arrefecimento/aquecimento	Jäähdytys/ /lämmitys	Kylning och uppvärmning
IX	9	Refrigerado por aire	Luftkølet	Luftkühlung	Αερόψυκτο	Air cooled	Refroidissement par air	Raffreddamento ad aria	Luchtgekoeld	Arrefecimento a ar	Ilmajäähdytteinen	Luftkyld
IX	9	Refrigerado por agua	Vandkølet	Wasserkühlung	Υδρόψυκτο	Water cooled	Refroidissement par eau	Raffreddamento ad acqua	Watergekoeld	Arrefecimento a água	Vesijäähdytteinen	Vattenkyld
X	10	Potencia térmica	Opvarmningseffekt	Heizleistung	Ισχύς θέρμανσης	Heat output	Puissance de chauffage	Potenza di riscaldamento	Verwarmingsvermogen	Potência calorífica	Lämmitysteho	Värmeeffekt
XI	11	Clase de eficiencia energética en modo calefacción: A (más eficiente) G (menos eficiente)	Relativt energiforbrug til opvarmning: A (lavt forbrug) G (højt forbrug)	Energieeffizienzklasse der Heizfunktion: A (niedriger Verbrauch) G (hoher Verbrauch)	►C1 Ενεργειακή απόδοση της λειτουργίας θέρμανσης Α: υψηλή G: χαμηλή ◄	Heating performance: A (more efficient) G (less efficient)	Performance énergétique en mode de chauffage: A (économe) G (peu économe)	Efficienza energetica in modalità riscaldamento: A (bassi consumi) G (alti consumi)	Energie-efficiëntieklasse in de verwarmingsstand: A (efficiënt) G (inefficiënt)	Eficiência energética no modo de aquecimento: A (mais eficiente) G (menos eficiente)	Energiatehokkuusluokka asteikolla: A (vähän kuluttava) G (paljon kuluttava)	►C1 Energieffektivitetsklass för uppvärmingsläget: A (låg förbrukning) G (hög förbrukning) ◄

▼B

Nota Etiqueta Anexo I	Ficha e catálogos de venda por correspondência Anexos II e III	ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV
XII	12	Ruido [dB (A) re 1 pW]	Lydeffekt-niveau dB (A) (Støj)	Geräusch (dB(A) re 1 pW)	Θόρυβος [dB(A) ανά 1 pW]	Noise (dB (A) re 1 pW)	Bruit [dB (A) re 1 pW]	Rumore [dB(A) re 1 pW]	Geluidsniveau dB(A) re 1 pW	Nivel de ruído dB (A) re 1 pW	Ääni (dB (A) re 1 pW)	Buller dB(A)
⊗		Ficha de información detallada en los folletos del producto	Brochurerne om produkter indeholder yderligere oplysninger	Ein Datenblatt mit weiteren Geräteangaben ist in den Prospekten enthalten	Περισσότερες πληροφορίες στο ενημερωτικό φυλάδιο	Further information is contained in product brochures	Une fiche d'information détaillée figure dans la brochure	Gli opuscoli illustrativi contengono una scheda particolareggiata	Een kaart met nadere gegevens is opgenomen in de brochures over het apparaat	Ficha pormenorizada no folheto do produto	Tuote-esitteissä on lisätietoja	Produktbroschyrerna innehåller ytterligare information
⊗		Norma ►C1 EN XYZ ◄	Standard: ►C1 EN XYZ ◄	Norm ►C1 EN XYZ ◄	Πρότυπο ►C1 EN XYZ ◄	Norm ►C1 EN XYZ ◄	Norme ►C1 EN XYZ ◄	Norma ►C1 EN XYZ ◄	Norm ►C1 EN XYZ ◄	Norma ►C1 EN XYZ ◄	Standardi ►C1 EN XYZ ◄	Standard ►C1 EN XYZ ◄
⊗		Acondicionador de aire	►C1 Klimaanlæg ◄	Raumklimagerät	Κλιματιστικό	Air-conditioner	Climatiseur	Condizionatore d'aria	Airconditioner	Aparelho de ar condicionado	Ilmastointilaite	Luftkonditioneringsapparat
⊗		Directiva 2002/31/CE sobre etiquetado energético	►C1 Direktiv 2002/31/EF om energimærkning ◄	Richtlinie Energieetikettierung 2002/31/EG	Οδηγία 2002/31/ΕΚ για την επισήμανση της ενεργειακής απόδοσης	Energy label Directive 2002/ /31/EC	Directive relative à l'étiquetage énergétique 2002/31/CE	Direttiva 2002/31/CE Etichettatura energetica	Richtlijn 2002/31/EG (Energie--etikettering)	Directiva 2002/31/CE relativa à etiquetagem energética	Energiamerkintädirektiivi 2002/ /31/EY	Direktiv 2002/31/EG om energimärkning
	11	Clase de eficiencia energética modo calefacción	Relativt energiforbrug til opvarmning	Energieeffizienzklasse der Heizfunktion	Τάξη ενεργειακής απόδοσης λειτουργίας θέρμανσης	Heating mode energy efficiency class	Classe d'efficacité énergétique en mode chauffage	Classe di efficienza energetica in modalità riscaldamento	Verwarmingsstand energie-efficiëntieklasse	Classe de eficiência energética no modo de aquecimento	Lämmitystoiminnon energiatehokkuusluokka	Energieffektivitetsklass för uppvärmningsläget

▼A1

Nota Etiqueta Anexo I	Ficha e catálogos de venda por correspondência Anexos II e III	CS	ET	LV	LT	HU	MT	PL	SK	SL
⊗		Energie	Energia	Enerģija	Energija	Energia	Enerġija	Energia	Energia	Energija
I	1	Výrobce	Tootja või kaubamärk	Ražotājs	Gamintojas	Gyártó	Manifattur	Producent	Výrobca	Proizvajalec
II	2	Model	Mudel	Modelis	Modelis	Típus	Mudell	Model	Model	Model
II	2	Venkovní jednotka	Seadme välisosa	Āra bloks	Išorinis blokas	Kültéri egység	Unit ta' barra	Zespół zewnętrzny	Vonkajšia jednotka	Zunanja enota
II	2	Vnitřní jednotka	Seadme siseosa	Iekšējais bloks	Vidinis blokas	Beltéri egység	Unit ta' ġewwa	Zespół wewnętrzny	Vnútorná jednotka	Notranja enota
⊗		Úsporné	Tõhusam	Efektīvāk	Didžiausias efektyvumas	Kis fogyasztás	L-anqas li jaħlu	Bardziej efektywna	Viac úsporný	Manjša poraba energije
⊗		Méně úsporné	Vähemtõhus	Mazāk efektīvi	Mažiausias efektyvumas	Nagy fogyasztás	L-aktar li jaħlu	Mniej efektywna	Menej úsporný	Večja poraba energije
	3	Třída energetické účinnosti … na stupnici od A (nejvyšší účinnost, tj. nízká spotřeba elektrické energie) do G (nejnižší účinnost, tj. vysoká spotřeba elektrické energie)	Energiatõhususklass … astmestikus A-st (vähe tarbiv) kuni G-ni (palju tarbiv)	Energoefektivitātes klase… uz skalas no A (efektīvāk) līdz G (mazāk efektīvi)	Energijos vartojimo efektyvumo klasė skalėje nuo A (didžiausias efektyvumas) iki G (mažiausias efektyvumas)	Energiahaté-konysági osztály az A -tól (A-hatékonyabb) G-ig (G- kevésbé hatékony) terjedő skálán	Il-klassi ta' l-effiċjenza ta' l-enerġija … fuq skala ta' A (jaħlu ftit) sa G (jaħlu ħafna)	Klasa efektywności energetycznej … w skali od A (bardziej efektywna) do G (mniej efektywna)	Trieda energetickej hospodárnosti pomocou stupnice od A (viac úsporná) po G (menej úsporná)	Razred energijske učinkovitosti na lestvici od A (manjša poraba energije) do G (večja poraba energije)

▼A1

Nota Etiqueta Anexo I	Ficha e catálogos de venda por correspondência Anexos II e III	CS	ET	LV	LT	HU	MT	PL	SK	SL
V	5	Roční spotřeba energie kWh v režimu chlazení	Aastane energia-tarbivus kWh jahutusrežiimis	Enerģijas patēriņš gadā kWh dzesēšanas režīmā	Per metus suvartojama energija kWh šaldant	Éves energia--fogyasztás hűtési üzemmódban, kWh	Konsum ta' enerġija annwali kWh fil--modalità tat--tkessiħ	Roczne zużycie energii w trybie chłodzenia kWh	Ročná spotreba energie kWh v režime chladenia	Letna poraba energije pri hlajenju v kWh
V	5	Skutečná spotřeba energie závisí na způsobu používání spotřebiče a na klimatických podmínkách	Tegelik energia-tarbivus oleneb seadme kasutusviisist ja ilmastikust	Faktiskais enerģijas patēriņš atkarīgs no iekārtas lietošanas veida un klimata	Tikrasis suvartojimas priklauso nuo buitinio prietaiso naudojimo ir klimato	A tényleges energiafo--gyasztás a berendezés felhasználási módjától és a klímától függ	Il-konsum attwali jkun jiddependi minn kif jintuża l-apparat u mill-klima	Aktualne zużycie energii zależy od warunków eksploatacji i warunków klimatycznych	Skutočná spotreba závisí od toho, ako sa spotrebič používa, a od klimatických podmienok.	Dejanska poraba energije je odvisna od načina uporabe naprave in klimatskih razmer
VI	6	Chladící výkon	Jahutus-võimsus	Dzesēšanas jauda	Šaldymo galia	Hűtési teljesítmény	Dħul ta' tkessiħ	Moc chłodnicza	Chladiaci výkon	Hladilna moč
VII	7	Koeficient využitelnosti energie (EER) při plném zatížení	Energeetilise efektiivsuse tegur täiskoormusel	Energoefektivitātes koeficients (EEK) pie pilnas jaudas	Energijos vartojimo efektyvumo santykis (EVES) pilnai apkrovus	Energiahaté-konysági tényező (EHT) teljes terhelés mellett	Proporzjon ta' effiċjenza ta' l--enerġija meta mgħobbi kollu	Wskaźnik efektywności energetycznej przy pełnym obciążeniu	Indikátor energetickej hospodárnosti pri plnom zaťažení	Količnik energijske učinkovitosti pri polni obremenitvi
VII	7	Čím vyšší, tím lepší	Mida kõrgem, seda parem	Jo augstāks, jo labāks	Didesnis — geriau	Minél magasabb, annál jobb	Aktar m'hu għoli aħjar	Im wyższy, tym lepiej	Čím vyšší, tým lepší	Višji je boljši

▼A1

Nota Etiqueta Anexo I	Ficha e catálogos de venda por correspondência Anexos II e III	CS	ET	LV	LT	HU	MT	PL	SK	SL
VIII	8	Typ	Tüüp	Tips	Tipas	Méret	Daqs	Rodzaj	Typ	Tip
VIII	8	Pouze chlazení	Ainult jahutamine	Tikai dzesēšana	Tik šaldymo	Csak hűtés	Tkessiħ biss	Tylko chłodzenie	Len chladenie	Samo hlajenje
VIII	8	Chlazení/vytápění	Jahutamine/ /Soojendamine	Dzesēšana/sildīšana	Šaldymo ir šildymo	Hűtés/fűtés	Tkessiħ/tisħin	Chłodzenie/ /Ogrzewanie	Chladenie / vykurovanie	Hlajenje/ogrevanje
IX	9	Chlazení vzduchem	Õhkjahutatav	Ar gaisu dzesējams	Aušinamas oru	Léghűtéses	Mkessaħ bl-arja	Chłodzony powietrzem	Vzduchom chladený	Zračno hlajena
IX	9	Chlazení vodou	Vesijahutatav	Ar ūdeni dzesējams	Aušinamas vandeniu	Vízhűtéses	Mkessaħ bl--ilma	Chłodzony wodą	Vodou chladený	Vodno hlajena
X	10	Tepelný výkon	Soojendus--võimsus	Sildīšanas jauda	Šilumos galia	Fűtési teljesítmény	Qawwa ta' tfiġħ ta' sħana	Moc grzewcza	Tepelný výkon	Ogrevna moč
XI	11	Tepelná účinnost: A (lepší) G (horší)	Soojenduse efektiivsus … astmestikus A--st (efektiivsem) kuni G-ni (vähemefektiivne)	Sildīšanas izpilde: A (labāka) G (sliktāka)	Šildymo kokybės charakteristika A (efek-tyviausias) G (mažiau efektyvus)	Fűtési jellemzők: A-tól (A--hatékonyabb) G-ig (G- kevésbé hatékony)	Effiċjenza tat--tisħin: A (jaħlu ftit) sa Ġ (jaħlu ħafna)	Wydajność grzewcza: A (wyższa) G (niższa)	Účinnosť vykurovania A (vyššia) G (nižšia)	Energijska učinkovitost za režim ogrevanja: A (manjša poraba energije) G (večja poraba energije)
XII	14	Hluk (dB(A) re 1 pW)	Müra (dB(A) re 1 pW)	Troksnis (dB(A) re 1 pW)	Triukšmo vertė (dB(A) apie 1 pW)	Zaj (dB(A) 1 pW)	Il-livell tal-ħoss (dB(A) re 1 pW)	Poziom hałasu (dB(A) re 1 pW	Hlučnosť (dB(A) re 1 pW)	Hrup (dB(A) re 1 pW)

▼A1

Nota Etiqueta Anexo I	Ficha e catálogos de venda por correspondência Anexos II e III	CS	ET	LV	LT	HU	MT	PL	SK	SL
☒	12	Další údaje jsou v návodu k použití	Kasutusjuhend sisaldab lisateavet	Sīkāka informācija norādīta brošūrā	Daugiau informacijos pateikiama gaminio aprašuose	További információk a termékis-mertetőben	Aktar informazzjoni tista' tinkiseb mill-manwali tal-prodott	Szczegółowe informacje zawarte są w instrukcji obsługi	Ďalšie informácie sú obsiahnuté vo výrobkových katalógoch	Ostali podatki so navedeni v prospektu
☒		Norma EN 814	Standard EN 814	Standarts EN 814	Lietuvos Respublikos standartas LST EN 814	EN 814 szabvány	L-Istandard EN 814	Norma EN 814	Norma EN 814	Standard EN 814
☒		Klimatizátor	Õhu-konditsioneer	Gaisa kondicionieris	Oro kondicionierius	Légkondicionáló	Apparat ta' l-arja kkondizzjonata	Klimatyzator	Klimatizačná jednotka	Klimatska naprava
☒		Směrnice 2002/31/ES pro označování klimatizátorů energetickými štítky	Energia-märgistamise direktiiv 2002/31/EÜ	Enerģijas marķēšanas direktīva 2002/31/EK	Oro kondicionierių vartojamos energijos efektyvumo ženklinimo direktyva 2002/31/EB	2002/31/EK Az energiafogyasztási címkézésről szóló irányelv	Direttiva 2002/31/KE dwar tikketta li tindika l-Enerġija	Dyrektywa 2002/31/WE dotycząca etykiet energetycznych	Smernica 2002/31/ES o energetickom štítkovaní	Direktiva 2002/31/ES o energijski nalepki za klimatske naprave
	11	Třída energetické účinnosti v režimu vytápění	Energiatõhusus klass soojendus-režiimis	Sildīšanas režīma energoefektivitātes klase	Energijos vartojimo efektyvumo klasė tik šildant	Fűtési üzemmód energia-hatékonysági osztály	Klassi ta' effiċjenza ta' l-enerġija fil-modalità tat-tisħin	Klasa efektywności energetycznej trybu grzewczego	Trieda energetickej hospodárnosti v režime vykurovania	Razred energijske učinkovitosti pri ogrevanju

▼M1

Nota		BG	RO
Etiqueta	Ficha e venda por correspondência		
Anexo I	Anexos II e III		
Ⓧ		Енергия	Energie
I	1	Производител	Fabricant
II	2	Модел	Model
II	2	Външно устройство	Unitate exterioară
II	2	Вътрешно устройство	Unitate interioară
Ⓧ		По-ефективен	Mai eficient
Ⓧ		По-ниско ефективен	Mai puțin eficient
	3	Клас на енергийна ефективност … върху скала от A (най-ефективен) до G (най-нискоефективен)	Clasa de eficiență energetică … pe o scară de la A (mai eficient) la G (mai puțin eficient)
V	5	Годишна консумация на енергия в kWh в режим на охлаждане	Consum anual de energie, în kWh, în regim de răcire
V	5	Действителната консумация на енергия ще зависи от това как се използва уредът и от климата	Consumul real depinde de modul de utilizare şi de climat
VI	6	Охлаждаща производителност	Puterea frigorifică
VII	7	Хладилен коефициент (EER) при пълен товар	Eficiența frigorifică la sarcina maximă
VII	7	по-висок – по-добър	Cel mai ridicat
VIII	8	Тип	Tip
VIII	8	Само за охлаждане	Numai răcire
VIII	8	Охлаждане/отопление	Răcire/încălzire

▼M1

Nota		BG	RO
Etiqueta	Ficha e venda por correspondência		
Anexo I	Anexos II e III		
IX	9	Въздушно охлаждане	Răcire cu aer
IX	9	Водно охлаждане	Răcire cu apă
X	10	Топлинна производителност	Puterea calorică
XI	11	Ефективност на отопление: A (по-висока) G (по-ниска)	Clasa de eficienţă energetică la încălzire: A (mai eficient) G (mai puţin eficient)
XII	12	Ниво на шум (dB(A) за 1 pW)	Nivel de zgomot (dB(A) re 1 pW)
☒		Допълнителна информация се съдържа в техническия проспект	Fişa de informaţii conţinută în broşura de produs
☒		БДС EN 814	Standard EN 814
☒		Климатизатор	Aparat de climatizare
☒		Директива 2002/31/ЕО за климатизатори	Directiva 2002/31/CE Etichetarea energetică a aparatelor de climatizare de uz casnic
	11	Клас на енергийна ефективност при режим на отопление	Clasa de eficienţă energetică în regim de încălzire